

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

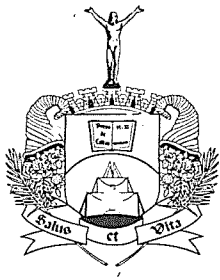
LEI Nº 8.812 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de créditos suplementares no valor total de R\$ 6.280.340,00 (seis milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e quarenta reais), para atender a diversas dotações, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.01.28.843.0000.0006..469071..089..Princ. Dív. Contrat. Resgatado.....	90.000,00
02.05.04.26.782.2601.2201..339030..286..Material de Consumo.....	200.000,00
02.05.04.26.782.2601.2201..339039..288..Outros Serv. Terceiros PJ.....	34.000,00
02.07.01.04.127.0401.2046..339039..329..Outros Serv. Terceiros PJ.....	20.000,00
02.07.03.04.122.1501.2034..449052..349..Eqto e Material Permanente.....	40.000,00
02.07.03.10.301.1001.1158..449051..355..Obras e Instalações.....	550.000,00
02.07.03.10.301.1001.1043..449051..357..Obras e Instalações.....	150.000,00
02.07.03.10.301.1007.1044..449051..358..Obras e Instalações.....	100.000,00
02.07.03.12.361.1202.1042..449051..363..Obras e Instalações.....	50.000,00
02.07.03.12.361.1202.1100..449051..364..Obras e Instalações.....	50.000,00
02.07.02.12.365.1205.1101..449051..367..Obras e Instalações.....	50.000,00
02.07.03.13.392.1301.1057..449051..372..Obras e Instalações.....	60.000,00
02.07.03.15.451.2601.1013..449051..377..Obras e Instalações.....	40.000,00
02.07.03.15.452.2601.1014..449051..379..Obras e Instalações.....	5.140,00
02.07.03.17.512.1801.1102..449051..384..Obras e Instalações.....	300.000,00
02.07.03.26.782.2001.2197..339039..389..Outros Serv. Terceiros PJ.....	300.000,00
02.07.03.26.782.2601.2203..339039..392..Outros Serv. Terceiros PJ.....	120.000,00
02.09.03.12.361.1202.2119..339030..465..Material de Consumo.....	800.000,00
02.09.03.12.361.1202.2119..339036..466..Outros Serv. Terceiros PF.....	18.000,00
02.09.03.12.361.1202.2119..339039..467..Outros Serv. Terceiros PJ.....	500.000,00
02.09.03.12.361.1202.2119..449052..468..Eqto e Material Permanente.....	500.000,00
02.09.03.12.361.1202.2506..339039..469..Outros Serv. Terceiros PJ.....	300.000,00
02.09.03.12.361.1202.2121..339039..478..Outros Serv. Terceiros PJ.....	300.000,00
02.09.03.12.362.1203.2649..449052..490..Eqto e Material Permanente.....	28.000,00
02.09.03.12.365.1205.2627..339030..503..Material de Consumo.....	800.000,00
02.09.03.12.365.1205.2627..339039..505..Outros Serv. Terceiros PJ.....	50.000,00
02.09.03.12.365.1205.2627..449052..506..Eqto e Material Permanente.....	700.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.812 - fl. 2 /

02.09.05.12.122.0401.2511..339039..531..Outros Serv. Terceiros PJ.....	5.200,00
02.10.03.13.392.1301.0026..335041..589..Contribuições.....	120.000,00
TOTAL	<u>6.280.340,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.28.841.0000.0002..469077..082..Princ. Dív. Contrat. Refin.....	1.000.000,00
02.07.03.15.451.1501.1162..449051..374..Obras e Instalações.....	3.280.340,00
02.07.03.17.512.1801.1031..449051..381..Obras e Instalações.....	2.000.000,00
TOTAL	<u>6.280.340,00</u>

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal